

INDICAÇÃO Nº ⁰⁸⁷/2025

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendido à solicitação de celeridade na entrega de medicação no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (Maternidade), localizada no município de Boa Vista/RR.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação da celeridade na entrega de medicação no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, localizada no município de Boa Vista/RR.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, única unidade de referência para partos e atendimento materno-infantil do Estado, enfrenta uma grave deficiência no fornecimento de medicamentos essenciais, especificamente Betametasona e Dexametasona. Esses medicamentos são fundamentais no processo de maturação pulmonar de bebês prematuros antes do parto, especialmente para aqueles com menos de 34 semanas de gestação, que possuem pulmões imaturos e necessitam da aplicação de corticosteroides para reduzir o risco de complicações respiratórias após o nascimento.

Os medicamentos citados estão em falta na maternidade há mais de 3 meses, o que tem comprometido significativamente a qualidade do atendimento a gestantes de alto risco, principalmente aquelas com partos prematuros. A ausência desses fármacos coloca em risco a saúde de recém-nascidos, limitando as chances de sobrevivência e recuperação adequada, além de aumentar o risco de síndrome do desconforto respiratório neonatal, uma condição grave e potencialmente fatal.

É dever do Estado garantir o fornecimento contínuo e irrestrito de medicamentos essenciais para a saúde materno-infantil, conforme o Art. 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como **“direito de todos e obrigação do Estado”**. A falta de Betametasona e Dexametasona no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth compromete o atendimento a gestantes de alto risco e coloca em perigo a vida de bebês prematuros. Diante disso, é imperativo que o Estado providencie com urgência a reposição desses medicamentos, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e a segurança no atendimento às gestantes e recém-nascidos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1: Secom-RR. Da Sesau/RR; Jornalista: Suyanne Sá e Geílso Pinho.



Foto 1: Por: Redação|Publicado em: 13/03/2023 17:44|Atualizado em: 16/05/2023. Foto 3: Por Wandy Ribeiro. Posto em Farmácia Clínica.